

Enc: Resultado Processo 660

RP

Rj Presidencia
Qui, 14/01/2021 11:04

Para:

- Clube de Regatas do Flamengo;
- juridico@flamengo.com.br

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

Para conhecimento.

Atenciosamente,
Olinda Medeiros

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:23

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Sp Administrativo; Sp Competicao; Sp Presidencia; Sp Registro

Assunto: Resultado Processo 660

DA: TERCEIRA COMISSÃO DICIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIO, 14/01/2021

OFÍCIO 023/2021/SEC – 3ª CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 13 de janeiro do corrente, decidiu:

Processo 660/2020 - Jogo: São Paulo (SP) X Flamengo (RJ) - categoria profissional, realizado em 18 de novembro de 2020 – Copa do Brasil -

Denunciados: São Paulo FC, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD; CR Flamengo, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD. **Auditor Relator Dr. Éric Chiarello.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em 4.000,00 o São Paulo e multar em R\$ 2.400,00 o Flamengo, ambos por infração ao Art. 206, face a desclassificação do Art. 191 inciso III, ambos do CBJD”.

São Paulo não apresentou defesa.

Funcionou na defesa do Flamengo, Dr. Rodrigo Fangelli.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Atenciosamente.